

CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL**RESOLUÇÃO Nº 43, DE 8 DE ABRIL 2019**

Estabelece novo prazo para entrada em vigor da Resolução Normativa nº 39, de 20 de junho de 2018, do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal, que dispõe sobre restrições ao uso de animais em procedimentos classificados com grau de invasividade 3 e 4.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL - CONCEA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no inciso V do art. 5º da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de dezoito meses para a entrada em vigor da Resolução Normativa nº 39, de 20 de junho de 2018, do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal, contados a partir da data de publicação desta Resolução Normativa.

Art. 2º Ficam anistiados eventuais descumprimentos da Resolução Normativa nº 39, de 20 de junho de 2018, do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal, ocorridos entre sua publicação e a entrada em vigor desta Resolução Normativa.

Art. 3º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA**PORTARIA Nº 41/2019/SEI-LNCC DE 4 DE ABRIL DE 2019**

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e com fundamento no inciso II e III, do artigo 87, da Lei 8.666/93 e alterações, e

Considerando o descumprimento de obrigação contratual - Contrato Prestação de Serviços nº 023/2018 e do Termo de Referência, Item 14 - Obrigações da Contratada, subitem 14.17 e 14.19, conforme consta nos autos do Processo nº 01209.000167/2017-53, firmado com a empresa BMC VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.349.640/0001-53, resolve:

Art. 1º - Manter a penalidade de Advertência, aplicada em 08/02/2019, conforme Ofício nº 36/2019/SEI-LNCC

Art. 2º - Aplicar a penalidade de multa, conforme Artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura do mês de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Aplicar a penalidade de impedimento de licitar com o Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, conforme artigo 87 inciso III da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme consta nos autos do processo.

Art. 4º - Registrar as penalidades aplicadas no SICAF.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIAS DE 3 DE ABRIL DE 2019**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, X do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades, abaixo relacionadas, a penalidade de multa ou advertência.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53528.200879/2015	Associação Comunitária Rádio Golfinho Fm	RADCOM	Imbé	RS	Multa	667,90	Art. 40, XXII, do Decreto nº 2.615/98.	Portaria DECEF nº 30 de 03/04/2019	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53504.003131/2016	Fundação Rádio E Tv Educativa Coc	TVE	Ribeirão Preto	SP	Multa	2.838,59	Art. 3º, da Portaria Interministerial nº 651/99 c/c art. 13 do Decreto nº 236/67.	Portaria DECEF nº 911 de 03/04/2019	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53528.200885/2015	Sociedade Difusora Rádio Cultura Ltda	OM	Pelotas	RS	Advertência		Art. 5º, parágrafo único, da Portaria nº 26/96.	Portaria DECEF nº 912 de 03/04/2019	Portaria MC nº 112/2013
53900.005881/2016	Associação De Difusão Cultural E Comunitária Ebenézer Da Estância Turística De Paraguaçu Paulista	RADCOM	Paraguaçu Paulista	SP	Multa	1.599,26	Art. 40, VI, do Decreto nº 2.615/98.	Portaria DECEF nº 1314 de 03/04/2019	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53900.023795/2016	Associação De Comunicação E Cultura De Bonfinópolis,	RADCOM	Bonfinópolis	GO	Multa	1.599,26	Art. 11 da Lei nº 9.612/98.	Portaria DECEF nº 1334 de 03/04/2019	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53900.011234/2016	Associação Cultural Amigos Do Brooklin	RADCOM	São Paulo	SP	Multa	2.805,19	Art. 11 da Lei nº 9.612/98.	Portaria DECEF nº 1335 de 03/04/2019	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53000.005532/2013	Associação De Difusão Comunitária Da Cidade De Luzerna-Sc	RADCOM	Luzerna	SC	Multa	456,93	Art. 40, XXIX do Decreto nº 2.615/98.	Portaria DECEF nº 1407 de 03/04/2019	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53000.028323/2013	Rádio Cuiabana De Melodias Ltda Cuiabá	FM	Cuiabá	MT	Multa	10.235,26	Art. 62 da Lei nº 4.117/62.	Portaria DECEF nº 1582 de 03/04/2019	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53000.014525/2013	Comunidade Renovar Cr	RADCOM	Lavras	MG	Multa	1.256,56	Art. 40, VI e XXIX, do Decreto nº 2.615/98.	Portaria DECEF nº 1614 de 03/04/2019	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011

MARCUS VINÍCIUS PAOLUCCI

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 2.317, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) RADIO VALPARAISO LTDA, CNPJ nº 72.833.684/0001-13 associada à autorização para exploração do Serviço Aux. Radiodifusão - Reportagem Externa.

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATO Nº 2.323, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) RADIO COMUNICACAO FM STEREO LTDA, CNPJ nº 44.466.472/0001-00 associada à autorização para exploração do Serviço Aux. Radiodifusão - Ligação para Transm. de Programas.

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATO Nº 2.344, DE 9 DE ABRIL DE 2019

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) BEIRA-RIO FM PRESIDENTE EPITACIO S/C LTDA, CNPJ nº 03.166.125/0001-84 associada à autorização para exploração do Serviço Aux. Radiodifusão - Ligação para Transm. de Programas.

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO,
MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS
UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO Nº 2.301, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Expede autorização a LUIZ EDUARDO CEDRONI SIMOES, CPF nº 300.024.828-51 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

ATO Nº 2.343, DE 9 DE ABRIL DE 2019

Outorga autorização para uso de radiofrequências à FSW AGRO-PECUARIA SA, CNPJ nº 51.209.906/0002-32 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO**ATO Nº 994, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019**

Processo nº 53500.005846/2019-80.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO, CNPJ 82.727.777/0001-17, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Canoinhas/SC.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 1.139, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Processo nº 53500.006504/2019-87.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDESTE DA BAHIA - UESB, CNPJ 13.069.489/0001-08, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, utilizando tecnologia digital, na localidade de Vitória da Conquista/BA.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 1.280, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Processo nº 53500.007233/2019-87.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV CABRALIA LTDA, CNPJ 13.494.265/0001-35, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Teixeira de Freitas/BA.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

